



DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO XLIX EDIÇÃO EXTRA Nº 120-A

BRASÍLIA - DF, SEGUNDA-FEIRA, 31 DE AGOSTO DE 2020

SUMÁRIO

	SEÇÃO I PAG.	SEÇÃO II PAG.	SEÇÃO III PAG.
Poder Executivo.....	1	2	
Secretaria de Estado de Governo.....		2	
Secretaria de Estado de Economia.....	1		2
Secretaria de Estado de Segurança Pública.....		2	

SEÇÃO I

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 41.158, DE 31 DE AGOSTO DE 2020

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 5º, I, “b”, da Lei nº 6.482, de 09 de janeiro de 2020, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do processo nº 00431-00012271/2020-44, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Fundo de Assistência Social do Distrito Federal, crédito suplementar no valor de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo excesso de arrecadação proveniente de recursos da Fonte 189 - Auxílio Financeiro COVID-19 - Saúde e Assistência Social.

Art. 3º Em função do disposto no art. 2º, a receita do Distrito Federal fica acrescida na forma do anexo I.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 31 de agosto de 2020

132º da República e 61º de Brasília

IBANEIS ROCHA

ANEXO I		RECEITA			R\$ 1,00	
CRÉDITO SUPLEMENTAR				ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL		
SUPLEMENTAÇÃO DA RECEITA						
RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
ESPECIFICAÇÃO		NATUREZA	FORTE	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL
DISTRITO FEDERAL		1718.99.11	189	10.000.000		10.000.000
2020AC00366						TOTAL 10.000.000

ANEXO	II	DESPESA	R\$ 1,00			
CRÉDITO SUPLEMENTAR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO			ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL			
SUPLEMENTAÇÃO						
RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTES	TOTAL
180902/18902	17902		FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL - FASDF			10.000.000
08.244.6228.4187			CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS			
Ref. 018948	0008		CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS-PSB - BENEFÍCIOS EVENTUAIS- DISTRITO FEDERAL			
		99	33.90.39	0	189	500.000
		99	33.90.48	0	189	1.715.000
						2.215.000

08.244.6228.9073	TRANSFERÊNCIA PARA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL					
Ref. 018960	0007	TRANSFERÊNCIA PARA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL-DEMAIS INDIVÍDUOS E FAMÍLIAS- DISTRITO FEDERAL				
			99	33.50.43	0	189
						7.785.000
2020AC00366						TOTAL 10.000.000

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

PORTARIA Nº 300, DE 17 DE AGOSTO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 323, XV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.386, de 17 de outubro de 2018, e tendo em vista a autorização contida no art. 66, do § 1º, alíneas “a” e “c” da Lei nº 6.352, de 07 de agosto de 2019, resolve:

Art. 1º Alterar a fonte de recursos 120 – Diretamente Arrecadados para 220 – Diretamente Arrecadados do Quadro de Detalhamento de Despesa da Unidade Orçamentária 20.204 - Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal – JUCIS-DF, aprovado pelo Decreto nº 41.115, de 14 de agosto de 2020, que transpõe dotações da Unidade Orçamentária 19.101 – Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal – SEEC-DF, em virtude da Lei nº 6.315, de 27 de junho de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 304, DE 27 DE AGOSTO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 323, XV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.386, de 17 de outubro de 2018, e tendo em vista a autorização contida no art. 8º da Lei 6.482, de 09 de janeiro de 2020, e o que consta dos processos nºs 00015-00013210/2020-41, 00080-00179813/2018-71 e 00080-00162843/2019-29, resolve:

Art. 1º Alterar o Quadro de Detalhamento de Despesa de diversas unidades orçamentárias, aprovado pelo Decreto nº 40.412, de 24 de janeiro de 2020, conforme anexos I e II.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA

ANEXO I		DESPESA		R\$ 1,00		
ALTERAÇÃO DE QDD				ORÇAMENTO FISCAL		
REDUÇÃO						
RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTES	TOTAL
160101/00001	18101	SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL				94.668
12.365.6221.2964		ALIMENTAÇÃO ESCOLAR				
Ref. 004806	9316	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-EDUCAÇÃO INFANTIL-PRÉ-ESCOLA - SE-DISTRITO FEDERAL				
		99	33.90.30	0	140	82.022
						82.022
28.846.0001.9050		RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DE PESSOAL				
Ref. 018039	0085	RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES-SE-DISTRITO FEDERAL				
		99	31.90.96	0	100	12.646
						12.646

440202/44202	44202	INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO DISTRITO FEDERAL					12.787	
14.122.8211.8505		PUBLICIDADE E PROPAGANDA						
Ref. 018665	0037	PUBLICIDADE E PROPAGANDA--DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	12.787	
							12.787	
2020AC00363							TOTAL	107.455
ANEXO II		DESPESA					R\$ 1,00	
ALTERAÇÃO DE QDD								ORÇAMENTO FISCAL
ACRÉSCIMO								RECURSOS DE TODAS AS FONTES
ESPECIFICAÇÃO			REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
160101/00001	18101	SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL						94.668
12.365.6221.2964		ALIMENTAÇÃO ESCOLAR						
Ref. 004806	9316	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-EDUCAÇÃO INFANTIL-PRÉ-ESCOLA - SE-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.92	0	140	82.022	82.022
28.846.0001.9050		RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DE PESSOAL						
Ref. 018039	0085	RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES-SE-DISTRITO FEDERAL	99	31.90.92	0	100	12.646	12.646
440202/44202	44202	INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO DISTRITO FEDERAL						12.787
14.122.8211.8505		PUBLICIDADE E PROPAGANDA						
Ref. 018665	0037	PUBLICIDADE E PROPAGANDA--DISTRITO FEDERAL	99	33.91.39	0	100	12.787	12.787
							TOTAL	107.455

SEÇÃO II

PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 27 DE AGOSTO DE 2020

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

NOMEAR ANA LUIZA SOUZA OLIVEIRA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, de Assessor Especial, da Unidade de Controle e Administração de Contratos, da Subsecretaria de Administração Geral, da Casa Civil do Distrito Federal.

IBANEIS ROCHA

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação, Administração e Editoração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 102, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília/DF.
Telefones: (0XX61) 3961-4503 - 3961-4596

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 55, DE 26 DE AGOSTO DE 2020

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO GUARÁ DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 42, Incisos XI e L, do Regimento Interno da Administração Regional do Guar´, aprovado pelo Decreto nº 38.094 de 28 de março de 2017, resolve: DESIGNAR IGHOR LIMA RODRIGUES, matrícula nº 1.695.394-0, para substituir, sem acumular vencimento e sem prejuízo de suas atribuições, MARCUS VINICIUS GONZAGA VIEIRA, matrícula nº 1.693.316-8, Coordenador de Licenciamento, Obras e Manutenção, Símbolo CNE-06 da Administração Regional do Guar´, no período de 05/10/2020 a 14/10/2020, por motivo de férias do titular.

LUCIANE GOMES QUINTANA

SECRETARIA DE ESTADO
DE SEGURANÇA PÚBLICA

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 89, de 28 de julho de 2020, publicada no DODF nº 146, de 04 de agosto de 2020, página 17, o ato que suspendeu, a contar de 17 de julho de 2020, por necessidade de serviço, as férias do 3º Sgt QBMG-1 ARMANDO PEREIRA DE ALMEIDA NETO, ONDE SE LÊ: "... matrícula nº 1.692.941-1, lotado na Subsecretaria de Ensino e Gestão de Pessoas, referentes ao primeiro período de férias do exercício de 2020, marcadas para período de 06 de julho de 2020 a 04 de agosto de 2020, restando-lhe, deste primeiro período de 2020, 18 (dezoito) dias de férias a serem usufruídas no período de 30 de novembro de 2020 a 17 de dezembro de 2020.", LEIA-SE: "... matrícula nº 1.697.253-8, lotado na Subsecretaria de Ensino e Gestão de Pessoas, referentes ao primeiro período de férias do exercício de 2020, marcadas para período de 06 de julho de 2020 a 04 de agosto de 2020, restando-lhe, deste primeiro período de 2020, 19 (dezenove) dias de férias a serem usufruídas no período de 30 de novembro de 2020 a 18 de dezembro de 2020."

SEÇÃO III

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO

CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA NO CARGO DE AUDITOR-FISCAL DA RECEITA DO DISTRITO FEDERAL DA CARREIRA DE AUDITORIA TRIBUTÁRIA DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL Nº 09 – SEEC/DF, DE 31 DE AGOSTO DE 2020

O Secretário Executivo de Planejamento da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, em razão das medidas preventivas adotadas pelo Governo do Distrito Federal para o enfrentamento do novo coronavírus (Covid-19), e dos efeitos do Decreto nº 40.924 de 26 de junho de 2020, e da Lei nº 6.662 de 21 de agosto de 2020, torna pública a suspensão por prazo determinado, até 31 de dezembro de 2021, do concurso público para o provimento de vagas e a formação de cadastro de reserva no cargo de Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, da carreira de Auditoria Tributária do Distrito Federal, objeto do Edital Normativo nº 1 - SEEC/DF, publicado no DODF nº 177, de 17 de setembro de 2019, com fundamento no § 1º do art.1º da Lei nº 6.662, de 21 de agosto de 2020.

MAURILIO DE MOURA LIMA ROCHA

IBANEIS ROCHA
GovernadorMARCUS VINICIUS BRITTO
Vice-GovernadorGUSTAVO DO VALE ROCHA
Secretário de Estado Chefe da Casa CivilRAIANA DO EGITO MOURA
Subsecretária de Atos OficiaisANTÔNIO PÁDUA CANAVIEIRA
Subsecretário de Tecnologia da Informação